LEI Nº 210,
DE 09 DE OUTUBRO DE 1.997.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO BALNEÁRIO KENNEDY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária, realizada em 29 de Setembro de 1.997, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Passam as Avenidas, Ruas e Praças do Balneário Kennedy, a terem as seguintes denominações:

I.	Alameda Biguá	para Rua Biguá
II.	Alameda Piratininga	para Rua Piratininga
III.	Alameda Eldorado	para Rua Eldorado
IV.	Alameda Lambary	para Rua Cerdedo
V.	Alameda Guarujá	para Rua Guarujá
VI.	Alameda São Lourenço	para Rua Manchester
VII.	Alameda Caxambu	para Rua Las Palmas
VIII.	Alameda Poços de Caldas	para Rua Poços de Caldas
IX.	Alameda Prata	para Rua Antuérpia
X.	Alameda Candapuí	para Avenida Candapuí
XI.	Alameda Saint Moritz	para Rua Bertioga
XII.	Alameda Epson	para Rua Boracéia
XIII.	Alameda Carls Bad	para Rua Itararé
XIV.	Alameda Carabana	para Rua Mongagua
XV.	Alameda Baden-Baden	para Rua Praia Grande
XVI.	Alameda Mar Pequeno	para Rua Ubatuba
XVII.	Alameda Iguape	para Rua Caraguatatuba
XVIII.	Alameda Kennedy	para Avenida Mar Pequeno

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verbas consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 09 DE OUTUBRO DE 1997

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal